

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS
COM RENÚNCIA AO REAJUSTE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E ENJOYPAR PARTICIPACOES DE BENS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, inscrito no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, situada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro – Rio de Janeiro/RJ, endereço eletrônico: contratos_continuos_dlp@pmerj.rj.gov.br; doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas CEL PM RG 54.579 **FAUSTO CASTRO DE ARAUJO NETO**, Id. 2415132-7, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 3358 de 25/01/2023, D.O.E.R.J nº 019 de 27/01/23, e ENJOYPAR PARTICIPACOES DE BENS LTDA, com sede na Rua Ricardo Machado, nº 256, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20921-270, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.756.386/0001-80, daqui por diante denominado **LOCADOR**, representada neste ato por **JULIO DAHIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2876729-IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 242.650.477-34, domiciliado na Rua Alberto de Campos, nº 172, apto 201, Ipanema – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22411-030, endereço eletrônico: juliodahis@gmail.com, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 039/2023, com fundamento no art. 56, parágrafo único, da Lei nº 8.245/1991, na Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo do Contrato, tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-350118/000590/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2023, relativo à locação do imóvel sito à Rua Bela, nº 780 – São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, com fundamento no art.

56, parágrafo único, da Lei nº 8.245/1991, na Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 36 (trinta e seis) meses, a contar de 05 de abril de 2024 a 04 de abril de 2027, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 333903915 - Locação de bens imóveis

Fonte de Recurso: 1.501.230 – Recursos Próprios

Programa de Trabalho: 06.122.0002.8055

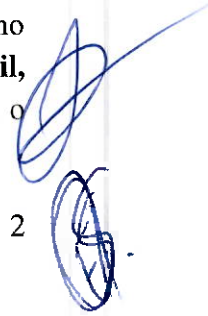
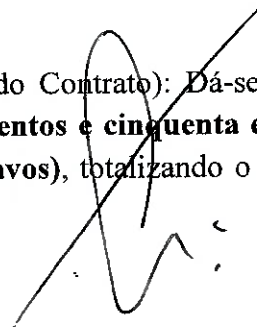
Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.652.997,32 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)**, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 73.694,37 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) sendo, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que compreende o valor do aluguel, e R\$ 3.694,37 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) que compreende o valor das taxas, cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 15.509-8, Agência 0279, de titularidade do LOCADOR, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): O LOCADOR renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 05/04/2024 à 04/04/2025, cujos efeitos vigorariam até 2025.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 2.652.997,32 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)**, totalizando o contrato o



valor de R\$ 3.537.329,76 (Três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): O contrato não prevê a apresentação de garantia.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

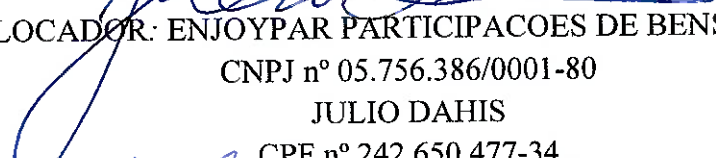
CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do LOCATÁRIO, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024.



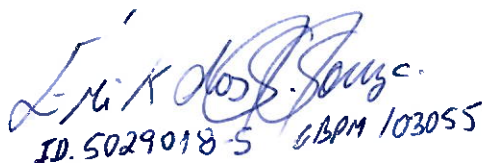
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM
FAUSTO CASTRO ARAUJO NETO - CEL. PM
Ordenador de Despesas Secundárias
Resolução SEPM nº 3358 de 23/01/2023
ID Func. 2415132-7



LOCADOR: ENJOYPAR PARTICIPACOES DE BENS LTDA
CNPJ nº 05.756.386/0001-80
JULIO DAHIS
CPF nº 242.650.477-34

TESTEMUNHA
ALESSANDRA CASTANHEIRA SERRA
Coordenação de Contratos - DLP
ID. Funcional: 5105217-2

TESTEMUNHA



LUIZ CARLOS SOUZA
ID. 5029018-5 CBPM 103055